



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N° 633/14

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 31 de outubro de 2014 (sexta-feira), e dá outras providências.

O CONSELHEIRO ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar n° 113, de 15 de dezembro de 2005, e com base nos arts. 16, XXXIX, e 385, § 2º, I, e 3º, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Suspender o expediente deste Tribunal no dia 31 de outubro de 2014, em razão da transferência do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º Determinar a prorrogação dos prazos processuais do Tribunal de Contas, com início ou término no dia 31 de outubro de 2014, para o primeiro dia útil imediato.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 23 de outubro de 2014.

-assinatura digital-
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente

/cb